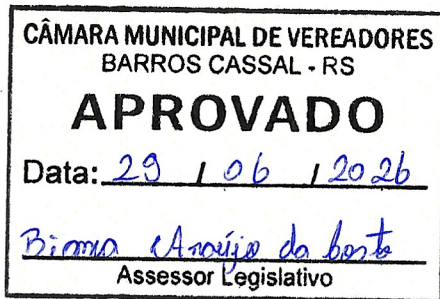




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 051, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$128.571,43(CENTO E VINTE OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REIAS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)** no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMERCIO
02 – CONVENIOS SEC. MUN. IND. COMERCIO E AGRI
2060803061.095 – Aquisição de Equipamentos Convenio FPE650/2026 Consulta Popular.

3266 – 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$128.571,43

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$128.571,43

Art. 2º - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, os recursos oriundos da Consulta Popular, Convenio FPE650/2026.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

II – Fica atualizado o valor de R\$ 128.571,43(cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: “Aquisição de Equipamentos Convenio FPE650/2026 Consulta Popular”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 23 de junho de 2026


JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 051, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, a aquisição de equipamentos destinados ao desenvolvimento da agricultura familiar no município, com a diversificação de culturas.

Os equipamentos adquiridos serão destinados para apicultura e olericultura, uma iniciativa que visa impulsionar o setor agrícola local. Essa ação pode abranger diversos aspectos, quais sejam, modernização da produção, diversificação da produção, geração de emprego e renda e fortalecimento da economia local.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 23 de junho de 2026.


JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal